



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.780.795/0001-38, com sede administrativa na Rodovia SC437, KM 08 - Centro, Pescaria Brava- sc, CEP 88798-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **29/07/2022, às 09h00min**, em sua sede administrativa, situada na Rodovia SC437, KM 08 - Centro, Pescaria Brava- sc, CEP 88798-000, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM** tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital.

1- DO OBJETO

1.1A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESPORTIVOS DIVERSOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PESCARIA BRAVA/SC**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência, ANEXO I** deste Edital.

1.2 Os produtos de que trata o presente Edital serão entregues parceladamente, visando atender às necessidades das Secretarias.

1.3 Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

2- DA PARTICIPAÇÃO – Exclusiva - LC – 123/2006.



2.1 Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.2 Fica impedida de participar desta licitação a empresa:

2.3 Que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.4 em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.5 com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3– DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes**:

Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2 tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, **no ato do credenciamento**.

3.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte –



EPP que desejam obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 deverá comprovar tal condição, apresentando a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica – Junta Comercial e/ou DEFIS, quando do seu credenciamento. **(Caso não conste prazo de validade na Declaração da Junta Comercial, essa terá vigência de até 60 (sessenta) dias após a sua expedição, conforme item 11.7 do Edital).**

3.6 A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.7 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA.

PREGÃO Nº 31/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA.

FONE

ENVELOPE Nº 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA.

PREGÃO Nº 31/2022

DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA.

FONE

A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes paratanto.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

5– DO CONTEÚDO DO ENVELOPE“PROPOSTA”:

5.1 A proposta de preço **deverá conter** os seguintes elementos:

5.2 Nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial para a Nota Fiscal);

5.3 Número do Edital de Pregão;

5.4 Marca, especificação dos produtos ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.5 Preço unitário, preço total, em moeda corrente nacional, nele inclusos, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas.

5.6 Os preços **unitários** dos produtos constantes do **Anexo I** deste Pregão, poderão ser cotados com até três casas decimais. Já os **preços totais** deverão ser cotados apenas com duas casas decimais.



5.7 O proponente poderá utilizar o **Anexo VI** como modelo para formular sua proposta.

5.8 A Proposta deverá ser salva em **PEN DRIVE** (arquivo fornecido pela Licitação BETHA AUTO COTACÃO) e entregue ao Pregoeiro, juntamente com os envelopes de habilitação e propostas, no dia e hora marcados para a abertura do certame. (Não editar o arquivo)

5.9 Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros.

5.10 Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.11 A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.12 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.13 Prazo de entrega: conforme minuta contratual.

5.14 Prazo de pagamento, conforme minuta contratual.

5.15 Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.16 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o produto ser fornecido ao Município de Pescaria Brava sem ônus adicionais.

5.17 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.



5.18 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.19 A proposta não poderá impor condições ou conteropções.

5.20 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de **menor preço**, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

6.2 O envelope “*Documentos de Habilitação*” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

7.2 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no “7.2”, deste item;

7.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade e compatível com objeto da licitação, que poderá ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9- REGULARIDADE FISCAL:

9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;

9.3 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.

9.4 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma dalei;

10- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;

10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

10.3 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente

publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

10.1.1 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.1.2 declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital;

10.1.3 declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, para participar de licitações junto a esta Prefeitura, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no item 9 , subitens “9.1”, “9.2” e “9.4”, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

11.2 O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 9, alínea “9.3” e no item 10 subitens “10.1” “10.2” e “10.3”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

11.3 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

11.4 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.



11.5 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.6 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.7 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12– DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do **Pregão Presencial**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por item e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

12.5 cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

12.6 que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais Licitantes.



12.7 As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

12.8 seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

12.9 não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

12.10 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.11 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

12.12 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

12.13 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação dos lances.

12.14 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

12.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.16 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço,

decidindo motivadamente a respeito.

12.17 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preço unitário do produto, bem como os demais esclarecimentos que julgarem necessários.

12.18 Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de documentos.

12.20 As verificações serão certificadas pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

12.22 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13– DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13,1 No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe



assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

13.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderão reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. A despesa referente à aquisição dos produtos ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias do ano do exercício.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Fica assegurado ao Município de Pescaria Brava o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

15.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.6 Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejar.

15.6.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitação deste Município, durante 10 (dez) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

15.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8 A petição será dirigida à autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

15.9 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.11 Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, no Setor de Compras e Licitação, no horário de expediente (07 horas as 13 horas).

15.12 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem



estritamente informal.

15.13 Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

Anexo I – Termo de Referência/Quantidade dos Produtos;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Anexo V - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Laguna.

15.15 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover

diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.16 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

Pescaria Brava/SC, 08 de julho de 2022.

ANEXO I
PROCESSO MULTIENTIDADES Nº 55/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica por “Registro de Preço” para Aquisição de Materiais Desportivos Diversos com o objetivo de atender as Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino por meio de sua Secretaria de Educação, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pescaria Brava/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela I deste instrumento.

Tabela I

ITEM	QUAN TOTAL	UNIDADE	ESPECIFICA ÇÃO PRODUTOS/ MATERIAIS	DESCRIÇÃO /CARACTERÍSTICA DOS PRODUTOS/MATERIAIS	Preço Médio	VALOR TOTAL
1	17	UNIDADE	Apito	Apito modelo profissional. Fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 90 decibéis. Funciona em qualquer ambiente. Aprovados nas ligas NFL, NCAA, NBA, CFL, FIBA, FIFA entre outras. Não possui esfera, assim evitando a quebra ou congelamento do som *Design Patenteado, 2 câmaras e sem partes removíveis *Potência Sonora: 90dB.	R\$ 38,58	R\$ 655,92



2	350	UNIDADE	Bambolê	Bambolê Colorido, Arco Infantil Reforçado 65cm de diâmetro, 02cm de espessura, conexão de 10cm.	R\$ 9,92	R\$ 3.472,00
3	10	UNIDADE	Bola Basquete	Bola de basquete Indoor, na cor laranja, confeccionada em borracha, tecnologia High Frequency que aumenta a resistência a impactos, apresenta padrão de granulação para maior aderência, canaletas para maior controle, Câmara butílica, sistema de balanceamento com resistência de ar, miolo substituível e lubrificado, estrutura matrizada. Peso 560-580g, Circunferência 75-77cm, 08 gomos.	R\$ 104,63	R\$ 1.046,33
4	105	UNIDADE	Bola Borracha nº 8	Bola de borracha n. 08, Cápsula SIS, Vulcanizada. Peso 110-120g, Circunferência 40-42cm.	R\$ 46,37	R\$ 4.868,50
5	55	UNIDADE	Bola Borracha nº 10	Bola de borracha n. 10, Cápsula SIS, Vulcanizada. Peso 180-200g, Circunferência 48-50cm.	R\$ 49,23	R\$ 2.707,83
6	55	UNIDADE	Bola Borracha nº 12	Bola de borracha n. 12, Cápsula SIS, Vulcanizada. Peso 250-270g, Circunferência 57-59cm.	R\$ 50,83	R\$ 2.795,83
7	55	UNIDADE	Bola Borracha nº 14	Bola de borracha n. 14, Cápsula SIS, Vulcanizada. Peso 350-370g, Circunferência 65-67cm.	R\$ 56,05	R\$ 3.082,75
8	6	UNIDADE	Bola Espiribol	Bola de Espiribol em material Micro Power, Câmara Látex, Forro Triaxial, Costurada a mão, Cápsula SIS. Peso 220-310g, Circunferência 58-62cm, 08 gomos.	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00



9	7	UNIDADE	Bola Futebol	Bola de futebol de campo em material Laminado Ecoknit, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOTEC, Dupla Colagem. Peso 420-445g, Circunferência de 68-70cm, 14 gomos.	R\$ 537,00	R\$ 3.759,00
10	20	UNIDADE	Bola Futebol PU	Bola de futebol de campo em material PU, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOGEL, Dupla Colagem. Peso 410-450g, Circunferência de 68-70cm, 14 gomos.	R\$ 237,60	R\$ 4.752,00
11	11	UNIDADE	Bola Futsal 62,5 cm	Bola de futsal em material PU PRÓ, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOTEC, Dupla Colagem. Peso 410-430G, Circunferência de 62,5-63,5cm, 11 gomos.	R\$ 331,10	R\$ 3.642,10
12	16	UNIDADE	Bola Futsal 52 cm	Bola de futsal em material PU, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOGEL, Dupla Colagem. Peso 300-330G, Circunferência de 52-55cm, 08 gomos.	R\$ 199,27	R\$ 3.188,27
13	11	UNIDADE	Bola Futsal 55 cm	Bola de futsal em material PU, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOGEL, Dupla	R\$ 218,23	R\$ 2.400,57



				Colagem. Peso 350-380G, Circunferência de 55-58cm, 08 gomos.		
14	10	UNIDADE	Bola de handebol	Bola de handebol em material PU PRÓ, Câmara 6D, Forro Triaxial, Costurada a mão, Cápsula SIS, Camada interna EVACEL. Peso 325-375g, Circunferência de 54- 56cm, 32 gomos.	R\$ 271,27	R\$ 2.712,67
15	25	UNIDADE	Bola de voleibol	Bola de voleibol em material Microfibra, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOTEC, Dupla Colagem. Peso 260-280g, Circunferência de 65-67cm, 18 gomos.	R\$ 418,27	R\$ 10.456,6 7
16	100	UNIDADE	Bola tênis quadra	Bola para tênis de quadra ideal para qualquer superfície de quadra, seu feltro exclusivo tem máxima durabilidade e melhora o desempenho do tenista. Material: Feltro exclusivo Dura Weave que proporciona alta durabilidade; aprovada pela Federação Internacional de Tênis (ITF). Embalagem com 03 unidades.	R\$ 78,78	R\$ 7.878,33
17	10	UNIDADE	Bola Tênis mesa	Bola para tênis de mesa (ping,pong), 3 estrelas, cor laranja, embalagem com 03 unidades.	R\$ 41,25	R\$ 412,50
18	12	UNIDADE	Bomba de inflar	Bomba de inflar de dupla ação, em plástico rígido, conta com a função de enchimento nos dois sentidos, puxando ou empurrando,	R\$ 46,60	R\$ 559,20



				acompanha duas agulhas e um prolongador.		
19	150	UNIDADE	Colchonete	Colchonete Espuma D33, Perfeito para Academias, Centros de Estética, Yoga ou Atividades Recreativas. Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno Medida: 90 x 42 x 2 cm.	R\$ 56,23	R\$ 8.435,00
20	320	UNIDADE	Colete	Colete para treinamento, confeccionado em Dry Fit.	R\$ 20,27	R\$ 6.485,33
21	50	UNIDADE	Cone	Cone para treinamento, em material plástico, com base larga, altura de 23cm com base 14x14cm.	R\$ 10,26	R\$ 513,17
22	210	UNIDADE	Corda de pular	Corda De Pular Com Cabo 2,50M. ideal para atividades físicas, estimula o equilíbrio e a eficiência dos movimentos do corpo. Informações Técnicas: - contém: 1 unidade - tamanho: 2,50m - material: sisal - cabo: madeira	R\$ 26,10	R\$ 5.481,00
23	52	UNIDADE	Corda naval	Corda naval para treinamento funcional, treinamento de esportes em geral com 36mm de espessura e 5 metros de comprimento. Acompanha manopla.	R\$ 149,20	R\$ 7.758,40
24	12	UNIDADE	Cronômetro	Cronômetro Digital com as seguintes funções: data com calendário programável, facilitando a organização do atleta. A apresentação de horas possui as opções 12/24 com detalhamento de	R\$ 77,17	R\$ 926,00



				minuto, segundo, mês, ano e dia. Além disso, nos primeiros 30 minutos de visualização, é possível ver os centésimos, após isso, a contagem é feita através de segundos. O aparelho traz ainda a função de alarme e resistência à água.		
25	30	UNIDADE	Escada agilidade	Escada Agilidade Treinamento Funcional Nylon feita de fita de nylon de 30mm na cor preta nas laterais e 30mm amarela que marcam os degraus de EVA , possuindo no total 5 metros de comprimento. Características: Cor: Amarelo e Preto Dobrável: Sim Lavável: Sim Outros: 10 degraus em EVA Material: Nylon e EVA Dimensões: 500 x 50 x 0,2 cm (C x L x A) Peso: 300g.	R\$ 104,33	R\$ 3.130,00
26	10	UNIDADE	Fita adesiva	Fita adesiva para demarcação de solo. Rolo com 5cm de largura e 30m de comprimento.	R\$ 66,90	R\$ 669,00
27	10	UNIDADE	kit Badminton	Kit de Badminton - O kit é composto por 4 raquetes de badminton, 3 petecas de nylon, 1 jogo de rede (rede e postes) e 1 bolsa de armazenamento.	R\$ 317,90	R\$ 3.179,00



28	31	UNIDADE	kit jogo d taco	Kit Jogo de Tacos completo com tacos, casinhas, bola e sacola. 2 Tacos de madeira 74cm. Empunhadura emborrachada. 1 Bolinha de borracha. 2 Casinhas de madeira. 1 sacola de transporte. Cores sortidas.	R\$ 61,20	R\$ 1.897,20
29	3	UNIDADE	Mesa oficial de tênis	Mesa Oficial Tênis de Mesa com medidas oficiais que atendam os padrões da ITTF, em MDF 15mm, c/ Pés Dobráveis de Madeira Maciça, Acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, dimensões do produto: 152 x 76 x 274 cm, tampo com 15 mm de espessura, peso: 67kg.	R\$ 921,33	R\$ 2.764,00
30	50	UNIDADE	Peteca	Peteca Oficial - possui discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Possui penas naturais na cor branca e formato anatômico. Especificações Embalagem/Venda: Unitário Composição: Borracha / Pena Tamanho: Único.	R\$ 48,93	R\$ 2.446,67
31	100	UNIDADE	Prato Dermacatório	Prato Demarcatório Funcional utilizado para demarcação de solos como campos, quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. Suas cores fortes facilitam a visualização	R\$ 9,32	R\$ 931,67



				e o teor flexível o torna durável e resistente. Categoria: Profissional e Residencial. Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável.		
32	16	UNIDADE	Raquete de mesa	Raquete para tênis de mesa, possui cabo reto, material em EVA macio de alta qualidade, estrutura de madeira no cabo e corpo. Material: Madeira / Borracha / PE. Dimensões: 24,5cm x 14cm. Peso aproximado de 120 gramas.	R\$ 61,10	R\$ 977,60
33	6	UNIDADE	Raquete de quadra	Raquete para tênis de quadra. Características: -Tamanho da Cabeça: 723cm ² -Empunhadura emborrachada L3 -Comprimento: 70cm -Largura: 28cm -Profundidade: 3cm	R\$ 217,97	R\$ 1.307,80
34	7	UNIDADE	Rede de voleibol	Rede de voleibol, em fio 2mm preto torcido 100% polietileno (PE) na cor preta; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal em couro. Na parte inferior da rede uma faixa horizontal em pvc. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 8mm de diâmetro) com 15 metros.	R\$ 484,00	R\$ 3.388,00



35	2	UNIDADE	Rede para futebol	Rede para modalidade futebol de salão e handebol, oficial, em fio seda, torcido, fio 4mm, com as seguintes medidas federadas: Comprimento: 3,10m. Altura: 2,00m. Profundidade: 1,00m. Malha 13x13cm, cor branca.	R\$ 609,47	R\$ 1.218,93
36	130	UNIDADE	Sapatilha	Sapatilha meia ponta sola inteira : em couro sintético,elástico no pé e forro em TNT .Tamanho do 21 ao 45 .Cores básicas :Rosa ,preto ,branco e salmão.	R\$ 46,63	R\$ 6.062,33
37	6	UNIDADE	Tabela basquete	Tabela de Basquete Oficial Compensado Naval 180cm x 105cm. Confeccionada em Compensado Naval de 18mm é resistente à água com enquadramento em aço carbono e aro sólido com medidas oficiais e rede tipo Chuá 4 mm.	R\$ 1.226,33	R\$ 7.358,00
38	40	UNIDADE	Tatame	Tatame em EVA 100mm x 100mm x 20mm. • MATERIAL ATÓXICO; • PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO • SUPERFÍCIE SILICONIZADA • VALIDADE INDETERMINADA DEPENDENDO DO MANUSEIO • MATERIAL LEVE E NÃO PRECISA DE COLA PARA A INSTALAÇÃO • MATERIAL TÉRMICO E NÃO ABSORVE SUOR.	R\$ 97,87	R\$ 3.914,67



39	50	UNIDADE	Collant rosa regata	Collant rosa regata - Do tamanho 06 a 12 - Collant infantil sem manga, para balé clássico, outras danças, ginástica artística, de excelente qualidade e acabamento. Composição: 100% poliamida (Helanca).	R\$ 59,97	R\$ 2.998,33
40	50	UNIDADE	Saia para balé	Saia para balé, do tamanho 06 a 12 - Saia transpassada envelope na cor rosa de excelente qualidade (Helanca).	R\$ 59,97	R\$ 2.998,33
41	50	UNIDADE	Meia calça fio 40	Meia calça fio 40 - do tamanho P a G infantil - Meia calça infantil, na cor rosa claro, fio 40, opaca, toque suave, composição 92% poliamida e 8% elastano.	R\$ 25,17	R\$ 1.258,33
42	50	UNIDADE	Rede para cabelo	Rede para cabelo - Rede para Coque, rosa em tela bem resistente que compõem a roupa de bailarinas, composição tela 100% poliéster.	R\$ 9,78	R\$ 489,17
43	50	UNIDADE	Palheta para violão	Palheta para violão - Palheta padrão, em material celuloide, cores variadas, em excelente qualidade.	R\$ 4,08	R\$ 204,17
44	50	UNIDADE	Kimono para judô	Kimono para judô - Kimono de Judô, composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido trançado médio reforçado 100% algodão (832g/m linear) a jaqueta é confeccionada em uma única peça, com saia e com costura nas costas.	R\$ 460,33	R\$ 23.016,67
TOTAL GERAL R\$						R\$ 159.201,

PREÇO 1: Angelina Volpato Bagio - ME

PREÇO 2: JM Esportes LTDA. ME.

PREÇO 3: WZ Multiespote LTDA. ME.

1.2 - Os preços estimados na tabela acima refletem os valores da média de preços de no mínimo três orçamentos, anexos ao processo.

1.3. A despesa para a aquisição dos produtos/materiais acima relacionados foi estimada em **R\$ 159.201,23 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e um reais e vinte e três centavos).**

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição dos itens acima listados se justifica na necessidade de atendimento de presentes e futuras demandas por Materiais desportivos pelas Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino por meio de sua Secretaria de Educação, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social de Pescaria Brava/SC, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

2.3. Para a aquisição do objeto citado será empregada à modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no inciso II do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, uma vez que a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas será mais conveniente à Administração, e no inciso IV, uma vez que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas Secretarias requisitantes.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço unitário por item conforme

tabela I constante no presente Termo de Referência.

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela I constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. Em cumprimento ao disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser realizado certame exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada em formulário próprio (conforme anexo II).

4. PRAZOS DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para entrega dos itens que compõem o objeto desta licitação é de 10 (dez) dias (úteis), contados do recebimento da solicitação pelo fornecedor.

4.2. O encaminhamento da solicitação de fornecimento poderá ser efetuado mediante o envio, pela Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, de correspondência eletrônica (e-mail) ao correio eletrônico da Contratada constante na Ata de Registro de Preços assinada pela Contratada. A confirmação do envio da solicitação será aferida mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega, a ser automaticamente encaminhado pelo setor administrador de e-mails das Secretarias requisitantes, independentemente do envio de confirmação de leitura e/ou recebimento por parte da Contratada.

4.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de fornecimento deverão ser encaminhados, via ofício, para o endereço eletrônico do responsável pelo recebimento indicado na solicitação de fornecimento, sendo obrigatória a menção ao item e ao Pregão a que se refere o pedido.

4.4. O prazo de validade na data da entrega deverá corresponder às especificações dos itens acima listados. Não havendo caso expresso, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a 64 metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues nos locais definidos na solicitação de fornecimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 07h às 12h, podendo ser na Sede da Secretaria requisitante, ou em local em que esta indicar.

5.2. A Contratada deverá entrar em contato com o responsável pelo recebimento indicado na solicitação de fornecimento para programar a entrega.

6. GARANTIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de garantia mínima será de 03 (três) meses ou a fornecida pelo fabricante, a que for maior. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal.

6.2. A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no item 6.1 deste Termo de Referência, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990, observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos.

6.2.1. Conforme artigo 18, § 1º da Lei nº 8.078/1990, in verbis, “os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. § 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; III - o abatimento proporcional do preço”.

6.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Prefeitura de Pescaria Brava** as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

6.4. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho e do respectivo documento Fiscal.

6.5. O produto/material que for entregue fora das condições estipuladas no Edital não será aceito, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias (úteis), sendo o ônus decorrente da substituição de responsabilidade da Contratada.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Pescaria Brava em até 30 (trinta) dias após recebimento a apresentação da Nota Fiscal. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail educacao@pescariabrava.sc.gov.br ou ousocial@pescariabrava.sc.gov.br em formato XML.

7.2. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

7.3. O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial e na Nota Fiscal Eletrônica.

7.4. Das formas de reajuste: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a

relação econômica - financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

8. ENCARGOS DAS PARTES

8.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A Contratante deve:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- b) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.
- d) Informar à Contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto.

8.3 A Contratada deve:

- a) Fornecer à Contratante a quantidade dos produtos/materiais discriminada na respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no item 4.1 do presente Termo de Referência.
- b) Corrigir, a suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante e/ou a terceiros.
- c) Atender prontamente às exigências da Contratante inerentes ao objeto do fornecimento.
- d) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação.
- e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários para comprovação da

qualidade dos materiais/produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital.

- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tarifas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) Responsabilizar-se para que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- i) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus referente.
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- k) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos materiais/produtos.
- l) Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto foram designadas pelo gestor de cada Secretaria requisitante, podendo ser auxiliado por outro servidor igualmente designado, as servidoras: **Ana Cristina Lino Medeiros – Matrícula 1845 (Fiscal da Secretaria de Educação)** e **Maria Aparecida Machado - Matrícula 2113 (Fiscal da Secretaria de Assistência Social)**.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse das Secretarias Requisitantes, através dos fiscais de contrato nomeados no item 9.1., que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do

fornecedor/contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará a corresponsabilidade do Poder Público, de seus agentes ou prepostos.

9.3. Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto da licitação, deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor/contratado, sem ônus para a Prefeitura de Pescaria Brava/SC.

10. VIGÊNCIA DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.697/2012 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelo Departamento de Apoio à Gestão da Secretaria de Educação de Pescaria Brava/SC.

Pescaria Brava / SC, 21 de maio de 2022.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

Deivid Monteiro Torquato
Secretário Adjunto de Educação

Raquel dos Santos Cardoso
Secretária de Assistência Social

ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 55/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2022

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Tel: / email:

Apresentamos nossa proposta para o “Registro de Preço” para a **AQUISIÇÃO** de Materiais Desportivos Diversos com o objetivo de atender as Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino por meio de sua Secretaria de Educação, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pescaria Brava/SC, conforme especificações constantes do **Termo de Referência, Anexo I** deste Edital e valores abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO /CARACTERÍSTICA DOS PRODUTOS/MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17	UNIDADE	Apito	Apito modelo profissional. Fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 90 decibéis. Funciona em qualquer ambiente. Aprovados nas ligas NFL, NCAA, NBA, CFL, FIBA, FIFA entre outras. Não possui esfera,		



				assim evitando a quebra ou congelaemnto do som *Design Patentado, 2 câmaras e sem partes removíveis *Potência Sonora: 90dB.		
2	350	UNID ADE	Bambolê	Bambolê Colorido, Arco Infantil Reforçado 65cm de diâmetro, 02cm de espessura, conexão de 10cm.		
3	10	UNID ADE	Bola Basquete	Bola de basquete Indoor, na cor laranja, confeccionada em borracha, tecnologia High Frequency que aumenta a resistência a impactos, apresenta padrão de granulação para maior aderência, canaletas para maior controle, Câmara butílica, sistema de balanceamento com resistência de ar, miolo substituível e lubrificado, estrutura matrizada. Peso 560-580g, Circunferência 75-77cm, 08 gomos.		
4	105	UNID ADE	Bola Borracha nº 8	Bola de borracha n. 08, Cápsula SIS, Vulcanizada. Peso 110-120g, Circunferência 40-42cm.		
5	55	UNID ADE	Bola Borracha nº 10	Bola de borracha n. 10, Cápsula SIS, Vulcanizada. Peso 180-200g, Circunferência 48-50cm.		
6	55	UNID ADE	Bola Borracha nº 12	Bola de borracha n. 12, Cápsula SIS, Vulcanizada. Peso 250-270g, Circunferência 57-59cm.		
7	55	UNID ADE	Bola Borracha nº 14	Bola de borracha n. 14, Cápsula SIS, Vulcanizada. Peso 350-370g, Circunferência 65-67cm.		
8	6	UNID ADE	Bola Espiribol	Bola de Espiribol em material Micro Power, Câmara Látex, Forro		



				Triaxial, Costurada a mão, Cápsula SIS. Peso 220-310g, Circunferência 58-62cm, 08 gomos.		
9	7	UNID ADE	Bola Futebol	Bola de futebol de campo em material Laminado Ecoknit, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOTEC, Dupla Colagem. Peso 420-445g, Circunferência de 68-70cm, 14 gomos.		
10	20	UNID ADE	Bola Futebol PU	Bola de futebol de campo em material PU, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOGEL, Dupla Colagem. Peso 410-450g, Circunferência de 68-70cm, 14 gomos.		
11	11	UNID ADE	Bola Futsal 62,5 cm	Bola de futsal em material PU PRÓ, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOTEC, Dupla Colagem. Peso 410-430G, Circunferência de 62,5-63,5cm, 11 gomos.		
12	16	UNID ADE	Bola Futsal 52 cm	Bola de futsal em material PU, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOGEL, Dupla Colagem. Peso 300-330G, Circunferência de 52-55cm, 08 gomos.		
13	11	UNID ADE	Bola Futsal 55 cm	Bola de futsal em material PU, Câmara 6D, Forro Termofixo,		



				Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOGEL, Dupla Colagem. Peso 350-380G, Circunferência de 55-58cm, 08 gomos.		
14	10	UNID ADE	Bola de handebol	Bola de handebol em material PU PRÓ, Câmara 6D, Forro Triaxial, Costurada a mão, Cápsula SIS, Camada interna EVACEL. Peso 325-375g, Circunferência de 54-56cm, 32 gomos.		
15	25	UNID ADE	Bola de voleibol	Bola de voleibol em material Microfibra, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOTECH, Dupla Colagem. Peso 260-280g, Circunferência de 65-67cm, 18 gomos.		
16	100	UNID ADE	Bola tênis quadra	Bola para tênis de quadra ideal para qualquer superfície de quadra, seu feltro exclusivo tem máxima durabilidade e melhora o desempenho do tenista. Material: Feltro exclusivo Dura Weave que proporciona alta durabilidade; aprovada pela Federação Internacional de Tênis (ITF). Embalagem com 03 unidades.		
17	10	UNID ADE	Bola Tênis mesa	Bola para tênis de mesa (ping,pong), 3 estrelas, cor laranja, embalagem com 03 unidades.		
18	12	UNID ADE	Bomba de inflar	Bomba de inflar de dupla ação, em plástico rígido, conta com a função		



				de enchimento nos dois sentidos, puxando ou empurrando, acompanha duas agulhas e um prolongador.		
19	150	UNID ADE	Colchonete	Colchonete Espuma D33, Perfeito para Academias, Centros de Estética, Yoga ou Atividades Recreativas. Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno Medida: 90 x 42 x 2 cm.		
20	320	UNID ADE	Colete	Colete para treinamento, confeccionado em Dry Fit.		
21	50	UNID ADE	Cone	Cone para treinamento, em material plástico, com base larga, altura de 23cm com base 14x14cm.		
22	210	UNID ADE	Corda de pular	Corda De Pular Com Cabo 2,50M. ideal para atividades físicas, estimula o equilíbrio e a eficiência dos movimentos do corpo. Informações Técnicas: - contém: 1 unidade - tamanho: 2,50m - material: sisal - cabo: madeira		
23	52	UNID ADE	Corda naval	Corda naval para treinamento funcional, treinamento de esportes em geral com 36mm de espessura e 5 metros de comprimento. Acompanha manopla.		



24	12	UNID ADE	Cronômetro	Cronômetro Digital com as seguintes funções: data com calendário programável, facilitando a organização do atleta. A apresentação de horas possui as opções 12/24 com detalhamento de minuto, segundo, mês, ano e dia. Além disso, nos primeiros 30 minutos de visualização, é possível ver os centésimos, após isso, a contagem é feita através de segundos. O aparelho traz ainda a função de alarme e resistência à água.		
25	30	UNID ADE	Escada agilidade	Escada Agilidade Treinamento Funcional Nylon feita de fita de nylon de 30mm na cor preta nas laterais e 30mm amarela que marcam os degraus de EVA , possuindo no total 5 metros de comprimento. Características: Cor: Amarelo e Preto Dobrável: Sim Lavável: Sim Outros: 10 degraus em EVA Material: Nylon e EVA Dimensões: 500 x 50 x 0,2 cm (C x L x A) Peso: 300g.		
26	10	UNID ADE	Fita adesiva	Fita adesiva para demarcação de solo. Rolo com 5cm de largura e 30m de comprimento.		



27	10	UNID ADE	kit Badminton	Kit de Badminton - O kit é composto por 4 raquetes de badminton, 3 petecas de nylon, 1 jogo de rede (rede e postes) e 1 bolsa de armazenamento.		
28	31	UNID ADE	kit jogo d taco	Kit Jogo de Tacos completo com tacos, casinhas, bola e sacola. 2 Tacos de madeira 74cm. Empunhadura emborrachada. 1 Bolinha de borracha. 2 Casinhas de madeira. 1 sacola de transporte. Cores sortidas.		
29	3	UNID ADE	Mesa oficial de tênis	Mesa Oficial Tênis de Mesa com medidas oficiais que atendam os padrões da ITTF, em MDF 15mm, c/ Pés Dobráveis de Madeira Maciça, Acabamento com massa e primmer azul com linhas demarcatórias brancas, dimensões do produto: 152 x 76 x 274 cm, tampo com 15 mm de espessura, peso: 67kg.		
30	50	UNID ADE	Peteca	Peteca Oficial - possui discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Possui penas naturais na cor branca e formato anatômico. Especificações Embalagem/Venda: Unitário Composição: Borracha / Pena Tamanho: Único.		
31	100	UNID	Prato	Prato Demarcatório Funcional		



		ADE	Dermacatóri o	utilizado para demarcação de solos como campos, quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. Suas cores fortes facilitam a visualização e o teor flexível o torna durável e resistente. Categoria: Profissional e Residencial. Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável.		
32	16	UNID ADE	Raquete de mesa	Raquete para tênis de mesa, possui cabo reto, material em EVA macio de alta qualidade, estrutura de madeira no cabo e corpo. Material: Madeira / Borracha / PE. Dimensões: 24,5cm x 14cm. Peso aproximado de 120 gramas.		
33	6	UNID ADE	Raquete de quadra	Raquete para tênis de quadra. Características: -Tamanho da Cabeça: 723cm ² -Empunhadura emborrachada L3 -Comprimento: 70cm -Largura: 28cm -Profundidade: 3cm		
34	7	UNID ADE	Rede de voleibol	Rede de voleibol, em fio 2mm preto torcido 100% polietileno (PE) na cor preta; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal em couro. Na parte inferior da rede uma faixa horizontal em pvc. Suporte		



				para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 8mm de diâmetro) com 15 metros.		
35	2	UNID ADE	Rede para futebol	Rede para modalidade futebol de salão e handebol, oficial, em fio seda, torcido, fio 4mm, com as seguintes medidas federadas: Comprimento: 3,10m. Altura: 2,00m. Profundidade: 1,00m. Malha 13x13cm, cor branca.		
36	130	UNID ADE	Sapatilha	Sapatilha meia ponta sola inteira : em couro sintético,elástico no pé e forro em TNT .Tamanho do 21 ao 45 .Cores básicas :Rosa ,preto ,branco e salmão.		
37	6	UNID ADE	Tabela basquete	Tabela de Basquete Oficial Compensado Naval 180cm x 105cm. Confeccionada em Compensado Naval de 18mm é resistente à água com enquadramento em aço carbono e aro sólido com medidas oficiais e rede tipo Chuá 4 mm.		
38	40	UNID ADE	Tatame	Tatame em EVA 100mm x 100mm x 20mm. • MATERIAL ATÓXICO; • PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO • SUPERFÍCIE SILICONIZADA • VALIDADE INDETERMINADA DEPENDENDO DO MANUSEIO • MATERIAL LEVE E NÃO		



				PRECISA DE COLA PARA A INSTALAÇÃO • MATERIAL TÉRMICO E NÃO ABSORVE SUOR.		
39	50	UNID ADE	Collant rosa regata	Collant rosa regata - Do tamanho 06 a 12 - Collant infantil sem manga, para balé clássico, outras danças, ginástica artística, de excelente qualidade e acabamento. Composição: 100% poliamida (Helanca).		
40	50	UNID ADE	Saia para balé	Saia para balé, do tamanho 06 a 12 - Saia transpassada envelope na cor rosa de excelente qualidade (Helanca).		
41	50	UNID ADE	Meia calça fio 40	Meia calça fio 40 - do tamanho P a G infantil - Meia calça infantil, na cor rosa claro, fio 40, opaca, toque suave, composição 92% poliamida e 8% elastano.		
42	50	UNID ADE	Rede para cabelo	Rede para cabelo - Rede para Coque, rosa em tela bem resistente que compõem a roupa de bailarinas, composição tela 100% poliéster.		
43	50	UNID ADE	Palheta para violão	Palheta para violão - Palheta padrão, em material celudoide, cores variadas, em excelente qualidade.		
44	50	UNID ADE	Kimono para judô	Kimono para judô - Kimono de Judô, composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido trançado médio reforçado 100% algodão (832g/m linear) a jaqueta é confeccionada em uma única peça,		

				com saia e com costura nas costas.		
VALOR TOTAL R\$						

VALOR GLOBAL E POR EXTENSO:(.....).

OBSERVAÇÕES:

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no **Anexo I**;

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas

as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

Conta para depósito dos pagamentos em nome da proponente: Banco:
.....Agência.....

Conta Corrente

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que desde já, nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob penas de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Local....., dede 2022.

.....

Nome e assinatura do responsável

CPF e RG

carimbo da empresa

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, declara junto ao Município de Pescaria Brava, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 31/2022.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local __ de ____ de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ___ de ___ de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº, estabelecida na Rua/Av. __, Setor __, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____(local e data).

(nome da empresa)

CNPJ(MF) _____



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022**, para Registro de Preços, com certame aberto em e a respectiva homologação conforme fls. do **Processo Administrativo Nº 55/2022**, resolve registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas demais leis correlatas do Pregão e pelas condições e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual **Aquisição de Materiais Desportivos Diversos com o objetivo de atender as Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino por meio de sua Secretaria de Educação, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pescaria Brava/SC.**

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS



ITEM	QUANTITOTAL	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS/MATERIAIS	DESCRIÇÃO /CARACTERÍSTICA DOS PRODUTOS/MATERIAIS	Preço Médio	VALOR TOTAL
1	17	UNIDADE	Apito	Apito modelo profissional. Fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 90 decibéis. Funciona em qualquer ambiente. Aprovados nas ligas NFL, NCAA, NBA, CFL, FIBA, FIFA entre outras. Não possui esfera, assim evitando a quebra ou congelamento do som *Design Patentado, 2 câmaras e sem partes removíveis *Potência Sonora: 90dB.	R\$ 38,58	R\$ 655,92
2	350	UNIDADE	Bambolê	Bambolê Colorido, Arco Infantil Reforçado 65cm de diâmetro, 02cm de espessura, conexão de 10cm.	R\$ 9,92	R\$ 3.472,00
3	10	UNIDADE	Bola Basquete	Bola de basquete Indoor, na cor laranja, confeccionada em borracha, tecnologia High Frequency que aumenta a resistência a impactos, apresenta padrão de granulação para maior aderência, canaletas para maior controle, Câmara butílica, sistema de balanceamento com resistência de ar, miolo substituível e lubrificado, estrutura matrizada. Peso 560-580g, Circunferência 75-77cm, 08 gomos.	R\$ 104,63	R\$ 1.046,33
4	105	UNIDADE	Bola Borracha nº 8	Bola de borracha n. 08, Cápsula SIS, Vulcanizada. Peso 110-120g, Circunferência 40-42cm.	R\$ 46,37	R\$ 4.868,50
5	55	UNIDADE	Bola Borracha nº 10	Bola de borracha n. 10, Cápsula SIS, Vulcanizada. Peso 180-200g, Circunferência 48-50cm.	R\$ 49,23	R\$ 2.707,83



6	55	UNID ADE	Bola Borracha nº 12	Bola de borracha n. 12, Cápsula SIS, Vulcanizada. Peso 250-270g, Circunferência 57-59cm.	R\$ 50,83	R\$ 2.795,83
7	55	UNID ADE	Bola Borracha nº 14	Bola de borracha n. 14, Cápsula SIS, Vulcanizada. Peso 350-370g, Circunferência 65-67cm.	R\$ 56,05	R\$ 3.082,75
8	6	UNID ADE	Bola Espiribol	Bola de Espiribol em material Micro Power, Câmara Látex, Forro Triaxial, Costurada a mão, Cápsula SIS. Peso 220-310g, Circunferência 58- 62cm, 08 gomos.	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
9	7	UNID ADE	Bola Futebol	Bola de futebol de campo em material Laminado Ecoknit, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOTEC, Dupla Colagem. Peso 420-445g, Circunferência de 68-70cm, 14 gomos.	R\$ 537,00	R\$ 3.759,00
10	20	UNID ADE	Bola Futebol PU	Bola de futebol de campo em material PU, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOGEL, Dupla Colagem. Peso 410-450g, Circunferência de 68- 70cm, 14 gomos.	R\$ 237,60	R\$ 4.752,00
11	11	UNID ADE	Bola Futsal 62,5 cm	Bola de futsal em material PU PRÓ, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOTEC, Dupla Colagem. Peso 410- 430G, Circunferência de 62,5-63,5cm, 11 gomos.	R\$ 331,10	R\$ 3.642,10
12	16	UNID ADE	Bola Futsal 52 cm	Bola de futsal em material PU, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOGEL, Dupla Colagem. Peso 300- 330G, Circunferência de 52-55cm, 08 gomos.	R\$ 199,27	R\$ 3.188,27
13	11	UNID ADE	Bola Futsal 55 cm	Bola de futsal em material PU, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOGEL, Dupla Colagem. Peso 350- 380G, Circunferência de 55-58cm, 08 gomos.	R\$ 218,23	R\$ 2.400,57



14	10	UNID ADE	Bola de handebol	Bola de handebol em material PU PRÓ, Câmara 6D, Forro Triaxial, Costurada a mão, Cápsula SIS, Camada interna EVACEL. Peso 325-375g, Circunferência de 54-56cm, 32 gomos.	R\$ 271,27	R\$ 2.712,67
15	25	UNID ADE	Bola de voleibol	Bola de voleibol em material Microfibra, Câmara 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOTECH, Dupla Colagem. Peso 260-280g, Circunferência de 65-67cm, 18 gomos.	R\$ 418,27	R\$ 10.456,67
16	100	UNID ADE	Bola tênis quadra	Bola para tênis de quadra ideal para qualquer superfície de quadra, seu feltro exclusivo tem máxima durabilidade e melhora o desempenho do tenista. Material: Feltro exclusivo Dura Weave que proporciona alta durabilidade; aprovada pela Federação Internacional de Tênis (ITF). Embalagem com 03 unidades.	R\$ 78,78	R\$ 7.878,33
17	10	UNID ADE	Bola Tênis mesa	Bola para tênis de mesa (ping,pong), 3 estrelas, cor laranja, embalagem com 03 unidades.	R\$ 41,25	R\$ 412,50
18	12	UNID ADE	Bomba de inflar	Bomba de inflar de dupla ação, em plástico rígido, conta com a função de enchimento nos dois sentidos, puxando ou empurrando, acompanha duas agulhas e um prolongador.	R\$ 46,60	R\$ 559,20
19	150	UNID ADE	Colchonete	Colchonete Espuma D33, Perfeito para Academias, Centros de Estética, Yoga ou Atividades Recreativas. Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno Medida: 90 x 42 x 2 cm.	R\$ 56,23	R\$ 8.435,00
20	320	UNID ADE	Colete	Colete para treinamento, confeccionado em Dry Fit.	R\$ 20,27	R\$ 6.485,33
21	50	UNID ADE	Cone	Cone para treinamento, em material plástico, com base larga, altura de 23cm com base 14x14cm.	R\$ 10,26	R\$ 513,17



22	210	UNID ADE	Corde de pular	Corde De Pular Com Cabo 2,50M. ideal para atividades físicas, estimula o equilíbrio e a eficiência dos movimentos do corpo. Informações Técnicas: - contém: 1 unidade - tamanho: 2,50m - material: sisal - cabo: madeira	R\$ 26,10	R\$ 5.481,00
23	52	UNID ADE	Corde naval	Corde naval para treinamento funcional, treinamento de esportes em geral com 36mm de espessura e 5 metros de comprimento. Acompanha manopla.	R\$ 149,20	R\$ 7.758,40
24	12	UNID ADE	Cronômetro	Cronômetro Digital com as seguintes funções: data com calendário programável, facilitando a organização do atleta. A apresentação de horas possui as opções 12/24 com detalhamento de minuto, segundo, mês, ano e dia. Além disso, nos primeiros 30 minutos de visualização, é possível ver os centésimos, após isso, a contagem é feita através de segundos. O aparelho traz ainda a função de alarme e resistência à água.	R\$ 77,17	R\$ 926,00
25	30	UNID ADE	Escada agilidade	Escada Agilidade Treinamento Funcional Nylon feita de fita de nylon de 30mm na cor preta nas laterais e 30mm amarela que marcam os degraus de EVA , possuindo no total 5 metros de comprimento. Características: Cor: Amarelo e Preto Dobrável: Sim Lavável: Sim Outros: 10 degraus em EVA Material: Nylon e EVA Dimensões: 500 x 50 x 0,2 cm (C x L x A) Peso: 300g.	R\$ 104,33	R\$ 3.130,00



26	10	UNID ADE	Fita adesiva	Fita adesiva para demarcação de solo. Rolo com 5cm de largura e 30m de comprimento.	R\$ 66,90	R\$ 669,00
27	10	UNID ADE	kit Badminton	Kit de Badminton - O kit é composto por 4 raquetes de badminton, 3 petecas de nylon, 1 jogo de rede (rede e postes) e 1 bolsa de armazenamento.	R\$ 317,90	R\$ 3.179,00
28	31	UNID ADE	kit jogo d taco	Kit Jogo de Tacos completo com tacos, casinhas, bola e sacola. 2 Tacos de madeira 74cm. Empunhadura emborrachada. 1 Bolinha de borracha. 2 Casinhas de madeira. 1 sacola de transporte. Cores sortidas.	R\$ 61,20	R\$ 1.897,20
29	3	UNID ADE	Mesa oficial de tênis	Mesa Oficial Tênis de Mesa com medidas oficiais que atendam os padrões da ITTF, em MDF 15mm, c/ Pés Dobráveis de Madeira Maciça, Acabamento com massa e primmer azul com linhas demarcatórias brancas, dimensões do produto: 152 x 76 x 274 cm, tampo com 15 mm de espessura, peso: 67kg.	R\$ 921,33	R\$ 2.764,00
30	50	UNID ADE	Peteca	Peteca Oficial - possui discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Possui penas naturais na cor branca e formato anatômico. Especificações Embalagem/Venda: Unitário Composição: Borracha / Pena Tamanho: Único.	R\$ 48,93	R\$ 2.446,67
31	100	UNID ADE	Prato Demarcatóri o	Prato Demarcatório Funcional utilizado para demarcação de solos como campos, quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. Suas cores fortes facilitam a	R\$ 9,32	R\$ 931,67



				visualização e o teor flexível o torna durável e resistente. Categoria: Profissional e Residencial. Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável.		
32	16	UNID ADE	Raquete de mesa	Raquete para tênis de mesa, possui cabo reto, material em EVA macio de alta qualidade, estrutura de madeira no cabo e corpo. Material: Madeira / Borracha / PE. Dimensões: 24,5cm x 14cm. Peso aproximado de 120 gramas.	R\$ 61,10	R\$ 977,60
33	6	UNID ADE	Raquete de quadra	Raquete para tênis de quadra. Características: -Tamanho da Cabeça: 723cm ² -Empunhadura emborrachada L3 -Comprimento: 70cm -Largura: 28cm -Profundidade: 3cm	R\$ 217,97	R\$ 1.307,80
34	7	UNID ADE	Rede de voleibol	Rede de voleibol, em fio 2mm preto torcido 100% polietileno (PE) na cor preta; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal em couro. Na parte inferior da rede uma faixa horizontal em pvc. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 8mm de diâmetro) com 15 metros.	R\$ 484,00	R\$ 3.388,00
35	2	UNID ADE	Rede para futebol	Rede para modalidade futebol de salão e handebol, oficial, em fio seda, torcido, fio 4mm, com as seguintes medidas federadas: Comprimento: 3,10m. Altura: 2,00m. Profundidade: 1,00m. Malha 13x13cm, cor branca.	R\$ 609,47	R\$ 1.218,93
36	130	UNID ADE	Sapatilha	Sapatilha meia ponta sola inteira : em couro sintético,elástico no pé e forro em TNT .Tamanho	R\$ 46,63	R\$ 6.062,33



				do 21 ao 45 .Cores básicas :Rosa ,preto ,branco e salmão.		
37	6	UNID ADE	Tabela basquete	Tabela de Basquete Oficial Compensado Naval 180cm x 105cm. Confeccionada em Compensado Naval de 18mm é resistente à água com enquadramento em aço carbono e aro sólido com medidas oficiais e rede tipo Chuá 4 mm.	R\$ 1.226,33	R\$ 7.358,00
38	40	UNID ADE	Tatame	Tatame em EVA 100mm x 100mm x 20mm. • MATERIAL ATÓXICO; • PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO • SUPERFÍCIE SILICONIZADA • VALIDADE INDETERMINADA DEPENDENDO DO MANUSEIO • MATERIAL LEVE E NÃO PRECISA DE COLA PARA A INSTALAÇÃO • MATERIAL TÉRMICO E NÃO ABSORVE SUOR.	R\$ 97,87	R\$ 3.914,67
39	50	UNID ADE	Collant rosa regata	Collant rosa regata - Do tamanho 06 a 12 - Collant infantil sem manga, para balé clássico, outras danças, ginástica artística, de excelente qualidade e acabamento. Composição: 100% poliamida (Helanca).	R\$ 59,97	R\$ 2.998,33
40	50	UNID ADE	Saia para balé	Saia para balé, do tamanho 06 a 12 - Saia transpassada envelope na cor rosa de excelente qualidade (Helanca).	R\$ 59,97	R\$ 2.998,33
41	50	UNID ADE	Meia calça fio 40	Meia calça fio 40 - do tamanho P a G infantil - Meia calça infantil, na cor rosa claro, fio 40, opaca, toque suave, composição 92% poliamida e 8% elastano.	R\$ 25,17	R\$ 1.258,33



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

42	50	UNID ADE	Rede para cabelo	Rede para cabelo - Rede para Coque, rosa em tela bem resistente que compõem a roupa de bailarinas, composição tela 100% poliéster.	R\$ 9,78	R\$ 489,17
43	50	UNID ADE	Palheta para violão	Palheta para violão - Palheta padrão, em material celudoide, cores variadas, em excelente qualidade.	R\$ 4,08	R\$ 204,17
44	50	UNID ADE	Kimono para judô	Kimono para judô - Kimono de Judô, composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido trançado médio reforçado 100% algodão (832g/m linear) a jaqueta é confeccionada em uma única peça, com saia e com costura nas costas.	R\$ 460,33	R\$ 23.016,67
TOTAL GERAL R\$						R\$ 159.201,23
PREÇO 1: Angelina Volpato Bagio - ME						
PREÇO 2: JM Esportes LTDA. ME.						
PREÇO 3: WZ Multiespote LTDA. ME.						



1.2 Este Instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de até 12 meses, contados da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá aos servidores previamente designado (FISCAL DE CONTRATO), abaixo:

Ana Cristina Lino Medeiros – Matrícula 1845 (Fiscal da Secretaria de Educação)

Maria Aparecida Machado - Matrícula 2113 (Fiscal da Secretaria de Assistência Social)

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, quantitativos, empresas fornecedoras e representantes e representantes legais, encontram-se elencados na presente Ata (Cláusula Primeira).

CLÁUSULA QUINTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO

5.1 Executar o entrega do objeto nos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, bem como comunicar antecipadamente a data do início da prestação de serviços, bem como da entrega dos produtos vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste



Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A empresa detentora do preço registrado deverá executar o objeto nos quantitativos solicitados na Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos objetos registrados neste Instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho firmado com a Prefeitura, contendo: nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, e demais informações pertinentes.

Parágrafo Segundo – A Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho serão encaminhadas a Empresa Vencedora que deverá recebê-los e atender o quanto solicitado, no prazo estabelecido no edital.

Parágrafo Terceiro - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser convocadas as demais classificadas na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

7.1 São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022**.

I – Executar o objeto nos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado na Ata e no Anexo I do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Comunicar antecipadamente a data do início da entrega dos itens vinculados ao



objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da execução do objeto a ser contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta do material ou equipamentos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida Pela Prefeitura;

IX - Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

X - Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação pelo setor competente desta Prefeitura, os produtos que apresentem divergências em relação ao exigido neste Edital, como também os que tiverem problemas de ordem técnica durante sua utilização, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

XI - Arcar com as despesas para a entrega dos produtos no local indicado, sua montagem e funcionamento, bem como implantação dos demais serviços que compõem o objeto do presente registro de preços;

XII - Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número e data da Autorização de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;



XIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XIV - Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;

XV - Solicitar da Prefeitura, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XVI - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto do presente edital, bem como a subcontratação do serviço, salvo autorização prévia e por escrito da Prefeitura.

XVII - Possibilitar à Prefeitura efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar às condições para o atendimento do objeto registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

8.1 São responsabilidades do Detentor do Preço Registrado:

I - Todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura;

II - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Detentor do Preço registrado pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução deste instrumento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Prefeitura, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer



pagamento devido a detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro - A detentora do preço registrado autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura não eximirá a detentora do preço registrado das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

9.1 A Prefeitura obriga-se a:

- I - Indicar os locais de entrega do objeto desta Ata.
- II - Permitir ao pessoal da detentora do preço registrado acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata e no edital que deu origem a este Termo;
- IV - Notificar a detentora do preço registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.
- V - Observar o fiel cumprimento do estabelecido no Anexo I do presente Edital.
- VI - Indicar um servidor para ser o Fiscal do objeto desta Ata firmada com a licitante vencedora;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 A Prefeitura efetuará o pagamento à Adjudicatária através de crédito em conta corrente mantida pela mesma, de acordo com o estabelecido no edital a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Nota de Empenho, com o respectivo ateste da unidade responsável pela fiscalização do objeto desta Ata, em consonância ao disposto no Decreto nº 4.117, de 16 de abril de 2018.



Parágrafo Primeiro - Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas a empresa, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade fiscal.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência do pactuado.

Parágrafo Quarto - Os preços serão fixos e irremovíveis, observando-se a repactuação, prevista na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sétimo - Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1 O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento de acordo com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações posteriores no que se refere a contrato (os) decorrente (es) da Ata em questão.

Parágrafo Primeiro - O preço registrado que sofrer revisão não ultrapassará o preço praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a empresa, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura convocará as demais empresas com preço registrado para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, o preço e o prazo do primeiro



classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Prefeitura:

- a) Quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- c) Quando a empresa vencedora der causa a rescisão administrativa da ordem de Fornecimento do objeto decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

II – Pela Empresa vencedora:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar efetivamente impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, Incisos XIV, XV e XVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa vencedora será

informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação da empresa vencedora para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Empresa Vencedora, relativas ao registro de preços em tela.

Parágrafo Quinto – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa vencedora cumpra integralmente a condição exigida neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1 São obrigações da empresa vencedora:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata.

II – A empresa vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Gerenciador poderá aplicar a EMPRESA VENCEDORA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:



- I - Advertência;
- II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- II - Não manter a proposta, injustificadamente;
- III - comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

Parágrafo Segundo - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta, se a empresa vencedora:

- a) descumprir ou cumprir parcialmente obrigação prevista nesta Ata, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura;
- b) sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo terceiro – A falta dos materiais e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto



não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Detentora do Preço Registrado das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- II - Integram esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS 31/2022** e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas para cada Itens;
- III - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



18.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Laguna/SC.

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pescaria Brava/SC, 2022.